PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.768 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sôbre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 4º, Item B, da Lei nº 1.163 de 27 de novembro de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã nos têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº 1.163 de 27 de novembro de 1.978, até a importância de Cr$10.000,00 (dez - mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.2. SECRETARIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.31. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
03070212.01.Manutenção da Unidade.....Cr$10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação"a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigentes

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de dezembro de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto